

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GUARANTÁ DO NORTE-MT
PROTÓCOLO Nº 378 / 2018
DATA 24 / 04 / 2018
Nabson Natan Lourenço
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017



Rodolpho
24/04/18
Cleberson Antônio Brandão
Diretor Legislativo
Portaria 060/2017

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 055/2018
De 06 de abril de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 199.598,52 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 10059 – Construção da Praça 13 de Maio
04.006.13.392.0011.10059.449051
Obras e Instalações **R\$ 150.000,00**
Fonte: Anulação de dotação na fonte de transferência de convênio (proposta nº 405/2018 com a Secretaria de Estado de Cidades – SECID)

Projeto/Atividade: 10059 – Construção da Praça 13 de Maio
04.006.13.392.0011.10059.449051
Obras e Instalações **R\$ 49.598,52**
Fonte: Anulação de dotação na fonte de transferências de impostos (ordinários)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos seis dias do mês de abril do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 055/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.598,52 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito em questão será destinada à Construção da Praça do Bairro 13 de Maio, contemplado pela Proposta de Convênio nº 405/2018, pleiteado entre a Secretaria de Estado de Cidades – SECID e o município de Guarantã do Norte/MT.

Sabemos que a praça é o espaço mais democrático e acessível que se tem, pois promove o encontro entre pessoas em geral, entre família e, sobretudo entre crianças, além de ser um fator de desenvolvimento que valoriza muito o local.

A praça pública, que além de fomentar o desenvolvimento turístico, social e econômico na cidade, é de extrema importância a manutenção do patrimônio público, para que a população consiga utilizar com satisfação este espaço físico.

É importante ressaltar, que a construção desta praça, é um anseio de toda a comunidade do Bairro 13 de Maio, que necessita de um espaço adequado à caminhada, prática de exercícios físicos e bem-estar, lazer para as famílias; uma vez que todos merecem uma estrutura digna para a prática de suas atividades.

Essa ação, demonstra o compromisso da atual administração em garantir desenvolvimento social, educacional e lazer, como também fortalecer os serviços prestados à população.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL